

**DECRETO N.º 10.395
DE 17 DE ABRIL DE 2024**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 764,61 (SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, § 1º, INCISO I, DA LEI N.º 4.446, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 764,61 (setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos) autorizado pelo art. 5.º, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.446, de 28 de dezembro de 2023, destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

40.11.08.244.0066.2227.3.3.90.00	<u>PROTECAO SOCIAL ESPECIAL</u>	764,61
----------------------------------	---------------------------------	--------

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I – Na quantia de R\$ 759,01 (setecentos e cinquenta e nove reais e um centavo) oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 92 (Transferências e Convênios Estaduais Vinculados-Exercícios Anteriores), relacionados ao Código de Aplicação 500.0122 (PMS-SEAS-FRENTEFRIA-2023).

II – Na quantia de R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 02 (Transferências e Convênios Estaduais Vinculados), relacionados ao Código de Aplicação 500.0122 (PMS-SEAS-FRENTEFRIA-2023), apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 17 de abril de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de abril de 2024.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Chefe do Departamento